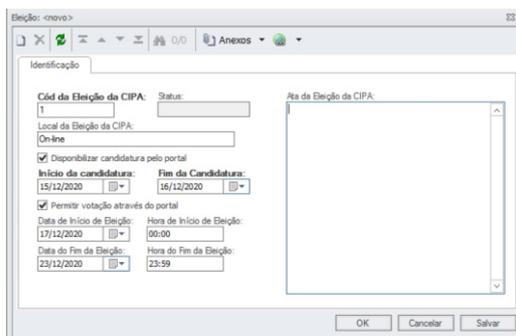


## **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA** **Edital de Convocação de Eleição nº 21/2020** **Gestão 2021/2022**

A direção da Faculdade Horizontina FAHOR visando atender a determinação legal em manter o funcionamento da **CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES** torna público, por meio do presente **EDITAL**, a realização de eleição para eleger os representantes dos colaboradores para o referido órgão, a qual será realizada na data indicada e em conformidade com as demais normas contidas neste edital, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 05, da Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

### **Das normas gerais:**

1. O mandato da nova Comissão será de 01 (um) ano, para a gestão **2021/2022**.
2. Todo funcionário, independentemente do cargo ou função que exerce, poderá se inscrever e concorrer ao cargo de membro eleito da CIPA, representando os colaboradores, desde que se inscreva e que não esteja na condição de mais de uma reeleição.
3. A realização das inscrições será até dia **17 de dezembro de 2020**, no horário das **00:00**.
4. A inscrição/candidatura será realizada on-line, através do **Portal RH**, conforme segue as instruções: [https://wiki.fahor.com.br/Candidatar-se para a CIPA](https://wiki.fahor.com.br/Candidatar-se_para_a_CIPA)



5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.
6. A eleição será realizada nos dias **18 a 23 de Dezembro de 2020** no horário das **12:00**, tendo por local o ambiente do **Portal RH**.
7. O escrutínio será realizado no dia 23 de dezembro de 2020 (quarta-feira) as 14 horas através do ambiente virtual Google Meet, com a participação dos representantes da CIPA. Havendo participação inferior a **50% (cinquenta por cento)** dos colaboradores na votação, não haverá apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá organizar nova votação que deverá ser realizada em nova data,

- segundo previsão constante no item 5.41, da Norma Regulamentadora 5, da Portaria 3.214/78 do MTE.
8. A Comissão Eleitoral velará para que a maioria dos colaboradores vote, atendendo o requisito do item anterior.
  9. Ao votar, o eleitor deverá assinalar com um “X”, no quadro correspondente ao nome do candidato escolhido, podendo escolher apenas um candidato, seguindo a orientação conforme segue: Portal RH - [https://wiki.fahor.com.br/Votar\\_na\\_CIPA](https://wiki.fahor.com.br/Votar_na_CIPA)
  10. A comissão destinará 01 (um) cargo ao membro eleito titular e outro 01 (um) destinado ao respectivo suplente.
  11. Para efeitos de apuração serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.
  12. Em caso de empate, assumirá o candidato que tiver maior tempo de serviço na Instituição.
  13. O resultado da eleição será publicado no dia **23 de dezembro de 2020** e afixado nos murais e sala dos professores.
  14. Toda documentação referente ao processo eleitoral ficará arquivada no setor de Recursos Humanos da Instituição, conforme determina a NR-5, devendo ficar à disposição de fiscalização.
  15. A responsabilidade do processo é da Comissão Eleitoral formada pelos seguintes colaboradores: Presidente: Darciane Eliete Kerkhoff e Fiscais: Valmir Wilson Beck e Janice Zulma Francesquett.

Horizontina/RS, 15 de dezembro de 2020.

---

Darciane Eliete Kerkhoff  
Presidente CIPA

---

Janice Zulma Francesquett  
Vice-Presidente CIPA

---

Valmir Beck  
Secretário da CIPA - FAHOR